PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.221 de 29 de Agosto de 1.973

" Dispõe sobre a transposição de itens no orçamento analítico da despesa:-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de / Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzido na importância de Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), os seguintes itens do orçamento analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3,1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.042- Pessoal

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

01- Salário de Diaristas

F.P.M.....Cr$ 17.000,00

01.03- Gratificações Adicionais por

Tempo de Serviço F.P.M.....Cr$ 1.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes

3.1.0.0.61- Despesas de Custeio

3.1.1.0.61- Pessoal

3.1.1.1.61- Pessoal Civil

01- Salário de Professores.....Cr$ 2.000,00

02- Salário de Serventes.....Cr$ 2.000,00

Soma.....,.....Cr$ 22.000,00

Artigo 2º- Com os recursos provenientes das reduções feita pelo Artigo Anterior, ficam suplementados na importância de Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), os seguintes itens das dotações do orçamento analítico da despesa, conforme discriminação /

Fls.2

Cont.....DECRETO Nº 1.221 de 29 de Agosto de 1.973

abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.0.42- Pessoal

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

01- Salário de Diaristas.....Cr$ 15.000,00

01.03- Gratificações Adicionais por Tempo de Serviço.....Cr$ 1.000,00

02.01- Horas Extras.....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61- Despesas Correntes

3.1.0.0.61- Despesas de Custeio

3.1.1.0.61- Pessoal

3.1.1.1.61- Pessoal Civil

02- Salário de Serventes

F.P.M.....Cr$ 2.000,00

01.02- Salário de Contratados

01- Salário de Professores

F.P.M.....Cr$ 2.000,00

Soma.....Cr$ 22.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Agosto de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada / no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário